

Itens que são considerados como de TI

"Elton - DTI/UFVJM" <elton.pereira@ufvjm.edu.br>

13 de Fevereiro de 2017 11:04

Para: "Divisao de Licitacao" <licita@ufvjm.edu.br>

Prezadas colegas,

Conforme solicitado, segue o parecer da DTI acerca da definição dos itens que são considerados como de Tecnologia da Informação e sua classificação, baseando nos Anexos I e II do Decreto nº 5.906/06:

MATERIAL PERMANENTE

- Equipamentos que armazenam e processam dados: Computadores, notebooks, tablets;
- Impressoras, Scanners e Multifuncionais;
- Aparelhos de telefonia Voip;
- Equipamentos de videoconferência;
- Roteadores wireless, switches;
- HDs externos;
- Licenças de Softwares;

MATERIAL DE CONSUMO

- Suprimentos de impressoras: cartuchos, toners, fitas e cilindros;
- Mídias graváveis (CD e DVD);
- Periféricos: mouses, teclados, conectores, cabos, adaptadores, webcams, etc;
- Pen drives;
- Fones de ouvido (headsets);
- Caixas de som para computador;

MATERIAIS COMUMENTE CONFUNDIDOS COMO TI

- Áudio e Vídeo: caixas de som, amplificadores, data shows, monitores, microfones, gravadores de áudio, filmadoras, câmeras fotográficas, sistemas de vigilância, etc.
- Equipamentos elétricos e eletrônicos: estabilizadores, nobreaks, filtros de linha e fotocopiadoras.

Att,

--

Elton Pereira Rosa

Diretor de Tecnologia da Informação
Portaria n.º 2095, de 26 de agosto de 2015
(38) 3532-1280
Voip: 8250



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**